



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992  
CEP 36918-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 0352 DE 24 DE SETEMBRO DE 2004

**“Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de São João do Manhuaçu ao Senhor Milton de Souza Barros e contém outras providências”.**

O Povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, João Batista Gomes, Prefeito do Município de São João do Manhuaçu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de São João do Manhuaçu, ao Senhor: **MILTON DE SOUZA BARROS.**

**Art. 2º**- O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue em reunião solene da Câmara Municipal de São João do Manhuaçu.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu (MG), 24 de Setembro de 2004.

  
**João Batista Gomes**  
PREFEITO MUNICIPAL